



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 58

Abre credito suplementar

A Camara Municipal de Piumhy decretou eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto à dotação 8-63-2 Material Permanente – para o Serviço de Eletricidade, do orçamento em vigor, um credito suplementar de Cr\$29.000,00, (vinte e nove mil cruzeiros), para pagamento seguintes:

Francisco Marschner.....	Cr\$18.500,00
Deocesio Barboza.....	<u>II 10.500,00</u>
Total	II 29.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem pertencer o conhecimento e execução desta lei, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Piumhy, 29 de Outubro de 1.949.

Oswaldo Soares Machado – Prefeito
Osmany Lima – Secretário.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.